

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a abertura de processo de dispensa de licitação, para aquisição de matérias elétricos e de informática para uso do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas-DEMAE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa

2.1.1. O DEMAE, justifica a necessidade de aquisição matérias elétricos e de informática para instalação de infraestrutura na unidade de demae localizada no setor localizado Avenida C, Quadra 41, Lote 24, Estancia Itanhangá, Município Caldas Novas.

2.1.4. Essa demanda está alinhada à estratégia de modernização do setor de Tecnologia da Informação, visando otimizar a operação, reduzir falhas e garantir a expansão dos serviços digitais da instituição.

3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compra direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A compra dos matérias será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

Item	Descrição	Medida	Quantidade	Marca Referência
1	Canaleta 30x50x2000 – semiaberta	unidade	30	Enerbras, similar melhor qualidade
2	Canaleta 20x10x2000 – com fita adesiva	unidade	10	Enerbras similar melhor qualidade

3	Cabo de Rede CAT5e – 305 metros 100% cobre	caixa	2	Furukawa similar melhor qualidade
4	Tomada 2p+t 10a – completa	unidade	20	Tramontina similar melhor qualidade
5	Tomada 2p+t 10a – externa (sobrepôr)	unidade	30	Tramontina similar melhor qualidade
6	Conector RJ45 CAT5e Macho (vazado – EZ)	unidade	100	Exbom similar melhor qualidade
7	Roteador Wi-Fi Dual Band	unidade	2	Tp-Link similar melhor qualidade
8	Adaptador Usb Wireless Dual Band	unidade	20	Tp-Link similar melhor qualidade
9	Bucha p/ paredes oca. 8mm com anel (aba).	unidade	500	Genérico similar melhor qualidade
10	Parafuso 5,0x50 mm cabeça chata Phillips	unidade	500	Genérico similar melhor qualidade

4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, incisos I e II do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional deste Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

Requisitos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5.2. Obrigações da Contratante

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar à CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

5.3. Obrigações da Contratada

- a) Fornecer os produtos conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as

condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;

b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a retirada e substituição dos produtos recusados;

d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

5.4. Das Sanções Administrativas

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Da Proteção de Dados Pessoais

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS

6.1. Do pedido de fornecimento

6.1.1. Os produtos serão solicitados pelo Departamento de Tecnologia da Informação, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega devidamente acompanhado da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.2. Do prazo de entrega

6.2.1 O prazo máximo para a efetivação da entrega será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pela Setor de Gestão de Contratos.

6.3. Do local de entrega

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a data e o horário previstos para a entrega do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.3.3. A entrega deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no Almoxarifado do Demae, localizado na Rua 13, Quadra 33, Lote 20, Parque dos Pomares, Caldas Novas-GO, CEP 75.680-212, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário do e-mail gestaodecontratos@demae.com.br.

6.4. Da forma da entrega - apresentação e acondicionamento do objeto

6.4.1. Os bens deverão ser entregues acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com possibilidade de conservação por prazo não inferior a 3 meses contado da data de entrega.

6.4.2. A contratada deverá entregar os produtos em embalagens lacradas, preferencialmente, em embalagens de papelão ou isopor, com a espessura adequada ao tipo e peso e tipo de material, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu destino final, bem como possa ser conservado por prazo não inferior a um ano da data da entrega, sobretudo com proteção adequada à umidade e bolor e mofo.

6.4.3. A embalagem deverá resistir ao manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento.

6.4.4. O tamanho e o peso das embalagens deverão levar em consideração a distância até o destino final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

6.4.5. As embalagens deverão estar identificadas com a descrição e quantidade de material contido.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos bens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

- a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ **R\$ 7.348,31** (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos), obtido através de pesquisa de preços realizada no Painel de Preços, internet e fornecedores.

Item	Descrição	Medida	Quant	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	Canaleta 30x50x2000 – semiaberta	unidade	30	R\$ 48,22	R\$ 1.446,70

2	Canaleta 20x10x2000 – com fita adesiva	unidade	10	R\$ 8,13	R\$ 81,33
3	Cabo de Rede CAT5e – 305 metros 100% cobre	caixa	2	R\$ 908,60	R\$1.871,20
4	Tomada 2p+t 10a – completa	unidade	20	R\$ 9,85	R\$ 197,13
5	Tomada 2p+t 10a – externa (sobrepor)	unidade	30	R\$ 12,16	R\$ 364,90
6	Conector RJ45 CAT5e Macho (vazado – EZ)	unidade	100	R\$ 2,38	R\$ 238,67
7	Roteador Wi-Fi Dual Band	unidade	2	R\$ 285,36	R\$ 570,73
8	Adaptador Usb Wireless Dual Band	unidade	20	R\$ 109,08	R\$ 2.181,64
9	Bucha p/ paredes oca. 8mm com anel (aba).	unidade	500	R\$ 0,43	R\$ 218,33
10	Parafuso 5,0x50 mm cabeça chata Phillips	unidade	500	R\$ 0,46	R\$ 231,67
				TOTAL:	R\$ 7.348,31

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8068.339030- (24) (fonte 144) -MATERIAL DE CONSUMO

Ficha 20250478

Caldas Novas, 08 de agosto de 2025.

FRANKLIN RODRIGUES

Diretor De Compras